



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Portaria n.º 015** de 25 de março de 2026

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/120/2025, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 172/175, parecer jurídico às fls. 177/185 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c parágrafo único do artigo 1º da LC 23/2022, é concedida “**aposentadoria por tempo de contribuição**”, com proventos integrais, à servidora Sra. **ANA LUCIA IBELLI DA SILVA**, portadora do RG n.º 26.781.668-6 SSP/SP, titular de cargo efetivo de “Secretário de Escola” na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**IPMU - Ubatuba**, 25 de março de 2026.

**Sirleide da Silva**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.